



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

### **LEI Nº. 1.608/2017** **(De 22 de Agosto de 2017)**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 08 DE AGOSTO DE 2017”.**

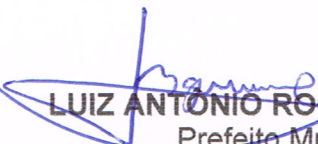
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,**  
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.604 de 08 de agosto de 2017, que incluiu área no perímetro urbano do município, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no perímetro urbano do Município uma área de terras com a superfície de 78.317,92 metros quadrados, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 6.962 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP em anexo.***

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 22 de Agosto de 2017.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal